

COMISSÃO DISCIPLINAR

**Nº 03
25/10/2019**

DECISÃO DE PROCESSO Nº 14/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 01/2019
Jogo 35 – VILA NOVA ALDEOTA X VENTUROSO - REGIONAL 02

Origem: Coordenação Técnica Regional 02

Denunciado: Equipe VILA NOVA ALDEOTA
Sr. Clecyo de Sousa Firmino

Enquadramento: Art. 14º Parágrafo único e Art. 15º Parágrafo único do Regulamento Geral

Denunciante: Equipe VENTUROSO

Categoria/Naipes: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Luis Thiago Rodrigues Barroso e Gilvânia da Silva Severo

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a Equipe VILA NOVA ALDEOTA, a pena de exclusão da competição no ano de 2019 por infração ao Art. 14º Parágrafo único e Art. 15º Parágrafo único do Regulamento Geral, e a pena de impossibilidade de inscrição para participação nos anos de 2020 e 2021, por infração ao Art. 15º Parágrafo único do Regulamento Geral, ficando visível a conduta desrespeitosa da referida equipe. Encaminhe-se a Coordenação Geral para que faça a inversão do resultado do referido jogo, classificando-se para a fase seguinte a equipe VENTUROSO.

Encerrada a sessão às 16:05h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2019


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Ana Karyne de Lima Miranda Araújo da Rocha
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 15/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 03/2019

Origem: Coordenação Técnica Regional 01

Denunciado: Equipe CAIPIRINHA FC

Sr. Antônio Wagner Souza da Silva

Enquadramento: Art. 37º Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 01

Categoria/Naípe: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Gilvânia da Silva Severo e Luis Thiago Rodrigues da Silva

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar ao Atleta Sr. ANTÔNIO WAGNER SOUZA DA SILVA da Equipe CAIPIRINHA FC, a pena de exclusão da competição, por infração ao Art. 37º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta agressiva e desrespeitosa do mesmo.

Encerrada a sessão às 16:30h

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Ana Karyne de Lima Miranda Araújo da Rocha
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 16/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 04/2019
22ª Rodada – Jogo 44 da REGIONAL 01

Origem: Coordenação Técnica Regional 01
Denunciado: Delegada/Mesária Lucineide Ferreira da Silva
Enquadramento: Art. 23º item 23.3 e Art. 38º Regulamento Geral
Denunciante: Coordenação Técnica Regional 01
Categoria/Naípe: Aberto Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Gilvânia da Silva Severo e Luis Thiago Rodrigues da Silva

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a Delegada/Mesária LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, por infração ao Art. 23º item 23.3 e Art. 38º do Regulamento Geral, ficando visível o descumprimento de suas funções. Encaminhe-se a Coordenação de Arbitragem e Delegados/Mesários que o cumprimento da suspensão deverá ocorrer no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2019.

Encerrada a sessão às 16:50h
Publique-se e cumpre-se.

Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2019


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Ana Karyne de Lima Miranda Araújo da Rocha
SECRETÁRIA